

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005355

Nome: ASTEQ

Assunto: **Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 43/2022

I - HISTÓRICO

A **ASTEQ**, mantida pela Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, inscrita no CNPJ sob N. Nº 03.064.806/0001-31, localizado na Rua 9, Q. 18, L. 2, S/N, Residencial Mariana, Itapaci - Goiás, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do **Curso Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- Comprovante de endereço;
- Contrato de locação;
- Contrato social;
- Balanço patrimonial;
- Ocupação de salas;
- Regimento Escolar;
- PPP;
- Plano de Curso;
- Certificado Corpo de Bombeiros;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Certidões;
- Declaração corpo docente;
- Check List;
- Diligência 150/2020;
- E-mail;
- CNPJ;
- Documentos sócios;
- Alvará Sanitário;
- Termo de Convênio;
- Resolução CEE/CEP Nº 47/2018;
- Certificado Corpo de Bombeiros atualizado;
- Acervo Bibliográfico;
- Ofício;
- Despacho 22/2021;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 129/2021;
- E-mails;
- Relatório dos especialistas;
- Anexos;
- E-mail;

- Manifestação da Instituição.

II – Análise

A ASTEQ obteve o seu credenciamento e a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CP Nº 85, de 30 de agosto de 2018 com vigência até 31 de dezembro de 2020 (000016584865).

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária e de Localização e Funcionamento com validade até 20/12/2022, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 20/12/2022. (000027004647)

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 118/2021 de 09 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas CLEYDE FERREIRA BARRETO VALOTTO e ANTÔNIO DIRCEU PINHEIRO DE SOUZA, que emitiu relatório técnico e nota 4,47.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 09 de dezembro de 2021, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 09 (nove) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, sala de professores, laboratórios de informática, de enfermagem e de segurança do trabalho, 18 (dezoito) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição possui uma boa estrutura física que atende as necessidades do curso.

3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 28 (vinte e oito) computadores completos com acesso à Internet que, serão utilizados pelos discentes para pesquisas e possui acessibilidade.

4. Laboratório Específico.

Há um laboratório de enfermagem com materiais e equipamentos para a prática da enfermagem em quantidade suficiente para a demanda do curso. É bem montado, bem organizado, amplo, com carteiras, lousa e ar-condicionado e, com acessibilidade a PcDs. O laboratório será para realização de aulas práticas, onde os estudantes estudam as estruturas corporais internas e externas, para realização de exames físicos, avaliações, medições e sinais vitais. As práticas de enfermagem e de anatomia são desenvolvidas no mesmo laboratório.

A instituição conta ainda com um laboratório de segurança do trabalho com equipamentos móveis de combate a incêndios, extintores, maca, colete cervical, luvas e óculos de proteção, conjunto de carcaças de extintores, boneco para exercícios e acessibilidade para PcDs.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 2.908 exemplares entre bibliografia básica, complementar e literários.

A instituição conta com um cadastro na Biblioteca Virtual do Senado, onde os estudantes e alunos têm acesso ilimitado e gratuito a diversos livros científicos da área de conhecimento do curso, bem como de periódicos da área de atuação.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 02 (dois) televisores, 08 (oito) *datashow*, 08 (oito) multimídias, laboratório de informática com 28 computadores, 02 (dois) softwares, além de 04 apostilas próprias.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve estar cursando ou ter concluído do Ensino Médio. Em tempo, não ficou claro no plano de curso a idade ingresso.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo preparar profissionais para prestar cuidado integral ao ser humano, a partir da interação entre as diferentes áreas do conhecimento. Com foco na promoção da saúde e proteção da vida, o curso aborda o ser humano a partir de perspectivas sociais, econômicas e ambientais. Além favorecer a construção de perfis profissionais de desempenho exigidos pelo mercado de trabalho, referendados pelas bases legais da profissão, desenvolvidas pelos segmentos da área, assim como pela legislação da educação profissional, saúde e doença.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Enfermagem sendo o egresso capaz de, sob a supervisão do Enfermeiro, desenvolver ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitações referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo de saúde - doença. Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de enfermagem deverão prestar cuidados a clientes/pacientes em unidade de saúde pública, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, obstetrícia, maternidade e instituições de saúde mental.

10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Enfermagem será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos distintos, sendo cada um composto por funções e subfunções que contém as competências, habilidades e bases tecnológicas, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 310 horas teórico - práticas sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **MÓDULO II** – com carga horária de 490 horas teórico- práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para Qualificação Técnica de Auxiliar de Enfermagem;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 400 horas teórico - práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

O Plano de Curso prevê 600 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

Insta esclarecer que não há previsão no plano de curso de Especialização de nível médio.

11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 80 vagas anuais.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto de pessoal qualificado dentro de sua área de atuação graduados e especialistas.

Nome do Docente	Formação	Especialização	Componentes Curriculares
Juliana Neves Ferreira	Psicologia	Psicopedagogia clínica e Institucional, Psicologia do Trabalho	Psicologia Aplicada
Ludimilla Lopes do Carmo	Enfermagem	Auditoria em Saúde	Auto-cuidado, Promoção e Prevenção Anatomia e Fisiologia Humana Assistência ao Paciente em Tratamento Clínico Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica Assistência de Enfermagem em UTI Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência
Juliana Peixoto M. de Oliveira	Enfermagem	Gestão em Saúde Pública	Nutrição e Dietética Processo de Trabalho em Enfermagem I Introdução a Enfermagem Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva I Processo de Trabalho em Enfermagem II Saúde Coletiva II
Fabricia Cristina D. Santana	Enfermagem	UTI e Urgência e Emergência	Primeiros Socorros Farmacologia Processo de Trabalho em Saúde Fisiopatologia Humana
Adriana Pereira	Pedagogia	Pedagogia Docência universitária	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem
karlla Nunes	Enfermagem	Enfermagem do Trabalho	Biossegurança em Enfermagem Assistência de Enfermagem em Materno Infantil Segurança no Trabalho
Flavia Batista Cesário	Enfermagem	UTI e Urgência e Emergência	Primeiro Estágio Profissional Supervisionado Segundo Estágio Profissional Supervisionado Assistência de Enfermagem em Saúde Mental Terceiro Estágio Profissional Supervisionado Assistência de Enfermagem em Gerontologia Quarto Estágio Profissional Supervisionado

13. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto a organização da Escrituração Escolar: foi observado que a secretaria possui um sistema de gestão escolar, porém este permite apenas o cadastro dos alunos. A matrícula, registro de frequência e de notas são feitos de forma manual e impressa. Os documentos são documentos são arquivados de forma física em uma pasta devidamente identificada.
- Quanto ao Plano de Curso: é condizente com as disciplinas e conteúdos a serem ministrados. A justificativa do curso está alicerçada no desenvolvimento tecnológico, mas necessita uma melhoria no que se refere a ressaltar alguns aspectos

relativos à profissão.

- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: os referidos documentos estão bem construídos. O Regimento Escolar foi estruturado de forma a assegurar a identidade pedagógica, didática e estrutural da instituição. O PPP encontra-se bem articulado com o Regime Escolar.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico: as bibliografias constantes na referência básica e complementar estão em número suficiente para os estudantes. Os livros estão em bom estado de conservação e o espaço físico da biblioteca é suficiente para o atendimento aos acadêmicos. O empréstimo de livros ainda é manual, porém o colégio possui uma excelente organização interna, o que facilita o processo.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto as considerações dos Especialistas, no dia 21 de dezembro de 2021, os gestores se manifestaram de acordo.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2.024 a ASTEQ, mantida pela Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, inscrita no CNPJ sob N. Nº 03.064.806/0001-31, localizado na Rua 9, Q. 18, L. 2, S/N, Residencial Mariana, Itapaci - Goiás, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2.024 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela CASTEQ, mantida pela Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, inscrita no CNPJ sob N. Nº 03.064.806/0001-31, localizado na Rua 9, Q. 18, L. 2, S/N, Residencial Mariana, Itapaci - Goiás, com 80 vagas anuais e turmas de, no máximo, quarenta alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de Estágio Supervisionado contendo a seguinte qualificação:
 - Auxiliar de Enfermagem com 1.200 horas sendo 800 horas teórico -prática e 400 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos), devendo o estudante estar concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, aponto-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/02/2022, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 07/02/2022, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027002032** e o código CRC **B110FC9E**.



Referência: Processo nº 202018037005355



SEI 000027002032